



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2010 Nº ____ DE 2009

(Do Sr. Vignatti)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 07, de 2009-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências".

8) Emenda aditiva:

Acrescente-se o seguinte inciso ao Anexo III do Projeto de Lei n.º 07, de 2009, do Congresso Nacional:

“- demonstrativo simplificado das medidas de compensação relativo às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, explicitando os correspondentes atos legais ou normativos que os originaram.”

Justificativa:

A proposta de inclusão de um novo inciso ao Anexo III do PLDO - 2010 tem por fundamento a ausência de informações sobre a identificação das medidas de compensação, a renúncia de receitas e o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, necessárias ao atendimento a ação planejada e transparente da gestão pública e do equilíbrio das finanças públicas, previsões insculpidas no art. 1º,§ 1º, e no art. 5º, inciso II, ambas da Lei Complementar nº 101/2000.

Sala das Comissões, de junho de 2009.

Deputado Vignatti